

COMISSÃO IV

1 - Temário: ORGANIZAÇÃO E FUNÇÕES DOS ARQUIVOS NOTARIAIS.

RESOLUÇÃO:

1.ª) Recomendar que, nos países representados neste Congresso e nos que aderiram ao mesmo, seja promovida, onde não o esteja, a criação e organização de Arquivos Notariais de caráter público, mantendo a unidade dos protocolos e sob a direção de Notários, tecnicamente classificados, que possam servir de fonte de informação aos estudos gerais de caráter histórico.

2.ª) Como consequência da recomendação anterior, aconselhar a publicação de séries de instrumentos notariais e estudos de instituições jurídicas ou de qualquer outra matéria, sempre que estejam fundados principalmente em documentação conservada nos arquivos notariais do caráter público e procurar difundi-los mediante sua publicação na Revista internacional do Notariado, assim como também notas bibliográficas, artigos, memórias e livros baseados em documentação notarial.

2 - Temário: MEIOS DE ACREDITAR NA VIGÊNCIA DE UM TESTAMENTO. REGISTRO GERAL DE ATOS DE ÚLTIMA VONTADE.

RESOLUÇÃO:

1.ª) Recomendar a criação de um Registro Nacional, de caráter secreto até a morte do testador, onde serão anotados cronologicamente todos os dados do estado civil necessários para estabelecer a existência de todas as disposições de última vontade confiadas oficial ou oficiosamente a custódia do Notário.

2.ª) Recomendar que em toda abertura de sucessão seja exigida a apresentação de um certificado negativo ou positivo expedido por dito Registro.

3.ª) Recomendar que nas sucessões de estrangeiros seja exigida a apresentação de um certificado negativo ou positivo, do Registro da nação de origem do defunto e outro, certificado do Registro da nação onde teve sua residência oficial.